



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EXECUTIVO 11/2025

Revoga a Lei Complementar n. 097/2012 que dispõe sobre os critérios para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório do poder executivo do Município de Jardim, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogada, integralmente, a Lei Complementar nº 097 de 17 de Julho de 2012, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório do poder executivo do Município de Jardim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

JARDIM/MS, 05 de Agosto de 2025

Ver. Tereza Moreira - presidente
Presidente(a)

